



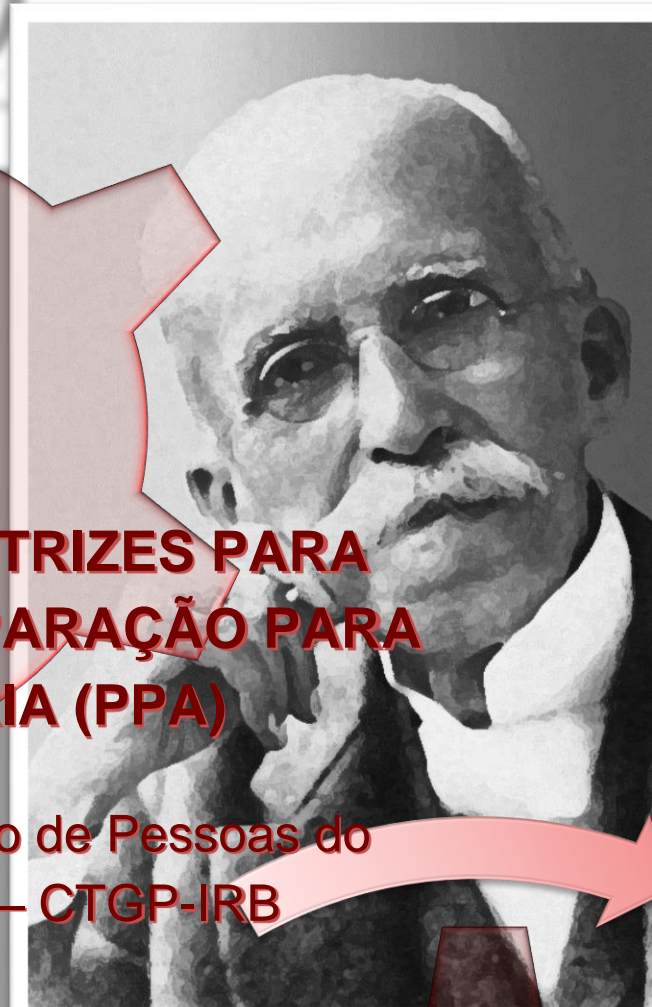
**Instituto
Rui Barbosa**

A Casa do Conhecimento dos Tribunais de Contas

49
Anos

**RELATÓRIO DE DIRETRIZES PARA
PROGRAMAS DE PREPARAÇÃO PARA
APOSENTADORIA (PPA)**

**Comitê Técnico de Gestão de Pessoas do
Instituto Rui Barbosa – CTGP-IRB**



**Brasília
2023**



**Instituto
Rui Barbosa**

A Casa do Conhecimento dos Tribunais de Contas

49
Anos

COMITÊ TÉCNICO DE GESTÃO DE PESSOAS - IRB

SUPERVISÃO

Cons. Joaquim Alves de Castro Neto – TCMGO – Presidente

COORDENAÇÃO

Adriana do Rocio Loro – TCE-PR

GRUPO DE TRABALHO

Ana Karolina de Farias Guedes Tenório – TCE-PB (Coordenadora)

Layla Juliana Camillo Ribeiro de Carvalho – TCE-SP (Secretária)

Adriana do Rocio Loro – TCE-PR

Viviane Giongo – TCMSP

Camila Savastano de Tolêdo – TCE-GO

Elita Figueiredo de Brito – TCE-AP

Luiza Josefina Rego Ferreira – TCMB

Martha Godinho Marques – TCE-SC

Iamara Cristina Grossi Oliveira – TCE-SC

Maria Paula Montenegro de Azevedo – TCDF

Nelma Maria de Paula – TCMGO

Silvia Gomes Pereira de Souza Azzi – TCMGO

Janice Mendes Wanderley de Almeida – TCE-MG

Simone Cristina de Oliveira – TCE-MG

Raquel Dreher de Palhano Xavier – TCE-CE

Juliana Antunes – TCE-RS

Alessandra Maria Martins Baptista – TCE-RS

APOIO TÉCNICO

Priscila Kelly Fernandes Pedroso Borges - TCMGO

José Mendes da Silva Neto – TCMGO (revisão)

Arthur Henrique Rosa Naves – TCMGO (diagramação)

Ivana Cláudia Leal de Souza – TCMGO (editoração)

Lyniker Passos Oliveira Nunes – TCMGO (editoração)

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP):
Divisão de Documentação e Biblioteca do TCMGO

I59r

Instituto Rui Barbosa. Comitê Técnico de Gestão de Pessoas.

Relatório de diretrizes para programas de preparação para aposentadoria (PPA) [recurso eletrônico] / Instituto Rui Barbosa ; Coordenação de Adriana do Rocio Loro. – Brasília : IRB, 2023.
E-book.

Texto eletrônico

Elaboração: Joaquim Alves de Castro Neto

Modo de acesso: <<https://www.irbcontas.org.br>>

1. Comitê Técnico de Gestão de Pessoas do Instituto Rui Barbosa.
2. Tribunal de Contas. 3. Gestão de Pessoas. 4. Aposentadoria. I. Loro, Adriana do Rocio, coord. II. Título.

CDDir 341.3385

Fernanda Corrêa Caldas - Bibliotecária CRB 1-1187.

Website: irbcontas.org.br

Disponível em:

<<https://www.irbcontas.org.br>>

Instituto Rui Barbosa

Sede: Edifício ION. SGAN 601, Bloco H, Sala 71/73, Térreo - Asa Norte, Brasília – DF. CEP: 70.830-018

Subsede: Tribunal de Contas do Estado do Ceará - Rua Sena Madureira, 1047 –

CEP: 60.055-080 - Fortaleza/CE. Contato: (85) 3488-1795

Todos os direitos reservados. É permitida a reprodução total ou parcial, mediante citação da fonte.



**Instituto
Rui Barbosa**
A Casa do Conhecimento dos Tribunais de Contas

49
Anos

**INSTITUTO RUI BARBOSA
GESTÃO 2022-2023 – DIRETORIA:**

PRESIDENTE:

Edilberto Pontes Lima

VICE-PRESIDENTES:

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Ivan Lelis Bonilha

DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Mário Manoel Coelho de Mello

ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Sebastião Helvecio Ramos de Castro

AUDITORIA

Inaldo da Paixão Santos Araújo

DESENVOLVIMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Cristiana de Castro Moraes

PRIMEIRO SECRETÁRIO

Algir Lorenzon

SEGUNDO SECRETÁRIO

Fabício Macedo Motta

TESOUREIRO

Severiano José Costandrade de Aguiar

SUPLENTE DA VICE-PRESIDÊNCIA:

Domingos Augusto Taufner

Naluh Maria Lima Gouveia

Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins

Felipe Galvão Puccioni

Rosa Egídia Crispino Calheiro Lopes

CONSELHO FISCAL

José Valdomiro Távora de Castro Júnior

Maria Elizabeth Cavalcante de Azevedo Picanço

Celmar Rech

Luiz Eduardo Cherem

Carlos Thompson Costa Fernandes

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

Fernando Ribeiro Toledo

Estilac Martins Rodrigues Xavier

Cilene Lago Salomão

Inácio Magalhães Filho

Patrícia Lúcia Mendes Saboya



SUMÁRIO

RELATÓRIO DE DIRETRIZES PARA PROGRAMAS DE PREPARAÇÃO PARA APOSENTADORIA (PPA).....	5
OBJETIVO GERAL E METODOLOGIA DE TRABALHO.....	5
INTRODUÇÃO.....	7
APRESENTAÇÃO.....	8
JUSTIFICATIVA.....	9
OBJETIVOS.....	9
DIRETRIZES.....	10
REFERÊNCIAS.....	14

RELATÓRIO DE DIRETRIZES PARA PROGRAMAS DE PREPARAÇÃO PARA APOSENTADORIA (PPA)

OBJETIVO GERAL E METODOLOGIA DE TRABALHO

O objetivo deste trabalho é elencar norteadores que contribuam para a implementação segura e sustentável de Programas de Preparação para Aposentadoria (PPA) no âmbito dos Tribunais de Contas do Brasil.

Para o desenvolvimento deste relatório, sob a coordenação do Comitê Técnico de Gestão de Pessoas do IRB, com o apoio do Conselho Nacional dos Presidentes dos Tribunais de Contas – CNPTC, foi constituído um Grupo de Trabalho, com 17 (dezesete) representantes de 13 (treze) Tribunais, com o objetivo de discutir assuntos relevantes acerca da temática e elaboração de um documento, contendo diretrizes para o desenvolvimento de PPAs, no âmbito dos Tribunais de Contas do Brasil.

O grupo de trabalho foi composto por servidores cujos tribunais: **(i)** já haviam implantado e/ou normatizado o referido Programa, tais como o TCE-RS, o TCE-MG e o TCE-PB; **(ii)** já desenvolveram alguma ação voltada para a temática, mesmo sem normatização, tais como o TCE-SC, o TCE-CE, o TCE-GO, o TCMSP e o TCE-SP; e **(iii)** ainda não desenvolveram ações voltadas para o tema.

O grupo trabalhou em conjunto, por meio de reuniões semanais, com duração de 1h30min, utilizando a plataforma *Teams*. A primeira reunião foi realizada no dia 11/08/2022 e a última no dia 14/03/2023, totalizando



19 (dezenove) reuniões. Além das reuniões, houve a execução de trabalhos assíncronos, tendo como produto o presente relatório, contendo 30 (trinta) diretrizes para os Programas de Preparação para Aposentadoria (PPA).

INTRODUÇÃO

Se existe uma constatação cujo reconhecimento não se pode evitar, é o fato de que as pessoas estão vivendo mais. Estamos diante de uma verdadeira transição demográfica. Fatores como os avanços da medicina e da tecnologia concorrem para que a expectativa de vida aumente significativamente, gerando uma população de aposentados cada vez maior.

Viver mais pode e deve ser considerado algo positivo, porém é necessário planejamento para viver melhor a aposentadoria, sobretudo em relação aos cuidados com a saúde física, mental e financeira.

Uma vez que o trabalho exerce um papel norteador na vida das pessoas, da perda de sua referência, ao se aposentar, pode resultar uma gama de outras perdas, seja de poder, de reconhecimento ou da própria identidade socioprofissional. Além disso, pode gerar muitas dúvidas, conflitos e dificuldades para a construção de novos projetos de futuro. Principalmente, se não houver preparação e planejamento para essa transição, os resultados podem ser negativos e capazes de favorecer o adoecimento, tanto físico quanto emocional.

A aposentadoria, além do olhar para o indivíduo, também deve ser refletida sob a ótica da organização, especialmente no caso do serviço público, pela característica de as pessoas passarem longos anos desenvolvendo suas atividades profissionais em uma mesma instituição.

Ademais, a aposentadoria de um servidor poderá produzir mudanças importantes no ambiente de trabalho, necessitando que a instituição desenvolva estratégias para repassar, aos novos servidores, o

conhecimento adquirido e consolidado por aqueles que estão se aposentando.

A relação de trabalho estabelecida entre o servidor e a instituição na qual atuou por décadas pode tornar difícil a decisão de se aposentar. Por esta razão, é fundamental preparar-se, refletindo e conversando sobre o assunto, revendo prioridades, buscando novas fontes de satisfação e planejando a nova fase da vida.

Visto que a aposentadoria é um fenômeno que afeta, ao mesmo tempo, indivíduos e organizações, a criação de programas institucionais deve ser analisada considerando as duas perspectivas, de modo a oferecer às partes envolvidas as melhores garantias para seu desenvolvimento e, também, contribuir para o fortalecimento dos processos de gestão de pessoas, levando-se em consideração a importância de se pensar o momento da aposentadoria como um novo começo, uma nova etapa de vida que pode ser planejada e, de forma estruturada, posta em prática.

APRESENTAÇÃO

O Programa de Preparação para Aposentadoria (PPA) visa proporcionar um ambiente de discussão para um melhor entendimento sobre essa etapa da vida do servidor, bem como sinalizar a importância de descobrir ou redescobrir novas fontes de satisfação pessoal, considerando os vínculos objetivos e subjetivos construídos ao longo de sua história.



JUSTIFICATIVA

A qualidade de vida dos servidores públicos tem sido uma busca permanente no contexto da gestão de pessoas da Administração. Nesse sentido, o Programa de Preparação para Aposentadoria (PPA) objetiva minimizar as dificuldades de adaptação referentes ao processo da aposentadoria e apresentar novas perspectivas àqueles que tanto contribuíram para o desenvolvimento da instituição.

OBJETIVOS

O Programa de Preparação para Aposentadoria deve ser elaborado de modo a atender aos seguintes objetivos:

- I - Auxiliar os servidores e Membros a vivenciarem, da melhor maneira possível, esta importante etapa de transição;
- II – Fomentar o processo de desenvolvimento pessoal e profissional, identificando novos interesses;
- III – Fomentar os valores institucionais na busca da melhoria da gestão do Tribunal; e
- IV – Fomentar a responsabilidade social e possibilitar benefícios ao clima e à imagem organizacional.

DIRETRIZES

O Programa de Preparação para Aposentadoria tem por base as seguintes diretrizes, que poderão ser adaptadas à realidade de cada Tribunal:

1. Valorizar e reconhecer o servidor, demonstrando respeito e retribuição àqueles que por anos se dedicaram à Instituição.
2. Deve ter como linha estrutural o Projeto de Vida, de modo que os módulos mantenham uma relação entre os temas abordados e o que será feito no pós-carreira, incentivando o compartilhamento de experiências e proporcionando momentos de reflexão.
3. Deve ser normatizado e oportunizado de forma continuada.
4. Deve ser desenvolvido e executado pela área de gestão de pessoas, com o apoio e a parceria das demais unidades.
5. É indispensável o fortalecimento da área de gestão de pessoas, por meio de designação e capacitação da equipe que irá desenvolver e executar o Programa, bem como viabilizar recursos tecnológicos, materiais e financeiros.
6. Divulgar o Programa para todos os servidores, favorecendo a participação do grupo prioritário.
7. Permitir a participação de todos os servidores efetivos, comissionados e cedidos, tendo como grupo prioritário o conjunto daqueles que já recebem abono permanência e aqueles que implementarão as condições nos próximos 5 (cinco) anos.
8. A adesão deve ser facultativa e voluntária.



9. As atividades podem ser oferecidas na modalidade presencial, online ou híbrida, dependendo do público, da temática e da metodologia a ser empregada.
10. O Tribunal deve incentivar, apoiar e subsidiar a participação dos servidores que estão lotados em outros municípios (regionais), de modo que possam participar dos módulos que ocorrerão de forma presencial.
11. É importante que seja reservado orçamento para execução do Programa.
12. Realizar pesquisas de satisfação com os participantes visando monitorar/avaliar o desenvolvimento dos trabalhos para subsidiar a tomada de decisões.
13. É importante a participação de um psicólogo para acompanhamento do grupo, especialmente nos módulos que abordam temas de aspectos emocionais.
14. Os temas a serem abordados devem abranger a saúde física e emocional, os aspectos legais e previdenciários, os aspectos financeiros, e o projeto de vida, entre outros.
15. É indicado que o servidor participe de todos os módulos, tendo em vista a importância e interação entre os temas.
16. É recomendado que o Programa seja iniciado com, no mínimo, 10 (dez) participantes e que a quantidade máxima de participantes seja definida de acordo com o tema abordado, o tipo de atividade e a modalidade a ser empregada.
17. É recomendado que os módulos tenham duração mínima de 3h (três horas), assegurando tempo para discussão e aprofundamento do tema entre os participantes.

18. A obtenção do certificado deve atender à exigência de frequência mínima, conforme regulamentado em cada Tribunal.
19. O módulo acerca de saúde física pode abordar assuntos como: envelhecimento saudável, alimentação, sono, atividade física, acompanhamento médico, sexualidade, longevidade, dentre outros.
20. O módulo acerca da saúde emocional pode abordar assuntos como: saúde mental, autoconhecimento (crenças, propósitos, valores), conflitos, identidade, relações (amigos, família, trabalho), passagem do tempo, espiritualidade, resiliência, dentre outros.
21. O módulo acerca dos aspectos legais e previdenciários deve ter uma abordagem voltada para as regras relativas à aposentadoria, com possibilidade de atendimento individual ou em grupos que possuam requisitos semelhantes.
22. O módulo acerca dos aspectos financeiros deve abordar a temática de planejamento financeiro, com possibilidade de consultoria individual.
23. O módulo acerca do projeto de vida deve abordar assuntos relacionados à administração do tempo, possibilidades de nova carreira, reorientação profissional e vocacional, (re)descoberta de talentos, voluntariado e empreendedorismo, com possibilidade de consultoria individual.
24. É recomendado que seja feita a abertura do Programa com uma palestra para todos os servidores, que leve à reflexão acerca do tema aposentadoria.
25. No primeiro encontro é recomendado que seja feita a apresentação do grupo e que sejam esclarecidas as regras de funcionamento do Programa, tais como os temas a serem abordados por módulos, a



- duração, o cronograma, as expectativas, o contrato de sigilo e as combinações do grupo.
26. É recomendado que sejam convidados servidores aposentados para compartilhar suas experiências com o grupo.
 27. São recomendados o apoio e a participação da Alta Administração no Programa.
 28. É recomendado que se crie um espaço de compartilhamento de conteúdo entre os participantes do Programa.
 29. É recomendado o compartilhamento de materiais e/ou atividades, bem como das experiências e boas práticas entre os tribunais de contas.
 30. É recomendada a possibilidade de se prever uma pré-inscrição ou, até mesmo, uma pesquisa informal focada apenas nos prioritários, para checar o interesse, seguida da abertura das inscrições a todos os servidores.

REFERÊNCIAS

SOARES, DHP; COSTA, AB. **Aposent-Ação: aposentadoria para ação**. Editora Vetor, São Paulo. 1ª edição, 2011.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – TCDF. **Resolução nº 232, de 20 de março de 2012**. Dispõe sobre o Programa de Preparação para a Aposentadoria e sobre o Programa de Apoio ao Aposentado, e dá outras providências. Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/70919/Resolu_o_232_20_03_2012.html. Acesso em 17 mar. 2023.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA – TCE-BA. **Ato da Presidência nº 064, de 15 de abril de 2019**. Dispõe sobre a instituição do Programa de Preparação para Aposentadoria e dá outras providências. Diário Oficial Eletrônico do TCE-BA, Ano VI, nº 1156, de 16 de abril de 2019, pág. 3.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA – TCE-PB. **Resolução Administrativa Nº 07, de 27 de julho de 2022**. Institui o Programa de Preparação para Aposentadoria dos membros e servidores do Tribunal de Contas do Estado. João Pessoa: 2022. Diário Oficial Eletrônico do TCE-PB nº 2988, de 2 de agosto de 2022. Pp. 1-2.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – TCE-PE. **Portaria TC nº 444, de 29 de novembro de 2013**. Institui o Programa de Preparação para Aposentadoria – ATIVIDADE no TCE-PE. Disponível em <https://tce.pe.gov.br/internet/index.php/portarias-2013/3561-portaria-tc-n-444-de-29-de-novembro-de-2013-2>. Acesso em 17 mar. 2023.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – TCE-RO. **Resolução nº 118/2013/TCE-RO, de 26 de abril de 2013**. Cria o Subprograma de Preparação para Aposentadoria dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e dá outras providências. Disponível em <https://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/res-118-2013.pdf>. Acesso em 17 mar. 2023.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE-AM. **Resolução nº 20, de 26 de julho de 2012**. Institui o Programa de Preparação para a Aposentadoria Eterno Aprendiz – PPAEA no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas. Disponível em:



**Instituto
Rui Barbosa**

A Casa do Conhecimento dos Tribunais de Contas

49
Anos

https://www2.tce.am.gov.br/wp-admin/admin-ajax.php?juwpfisadmin=false&action=wpfd&task=file.download&wpfd_category_id=103&wpfd_file_id=21222. Acesso em 17 mar. 2023.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - TCE-RS. **Resolução nº 877, de 10 de março de 2010**. Institui o Programa Aprendendo a Recomeçar - PAR/TCE-RS. Disponibilizada no Diário Eletrônico de 17-03-2010. Boletim nº 212/2010.

ZANELLI, JC; SILVA, N; SOARES, DHP. **Orientação para aposentadoria nas organizações de trabalho: construção de projetos para o pós-carreira**. Editora Artmed, Porto Alegre. 2010.